

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Dispensa de Licitação por Valor)
CONTRATO Nº 04/2022/DISP**

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob Nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'isento', representada por seu Presidente, vereador Wellerson Mayrink de Paula, [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A**, com sede na Avenida do Contorno, nº 7.962, salas 101 a 106, bairro Lourdes, CEP 30110-056, Belo Horizonte - MG, CNPJ nº 10.532.822/0001-77, Insc. Estadual isenta, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Carlos Augusto Cardoso, [REDACTED], e por seu Diretor Financeiro, Roger de Araújo Melo, [REDACTED], denominada neste ato **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que mutuamente aceitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato firmado entre as partes para a concessão, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de licença de uso de sistemas informatizados, adequados para a área pública, com todas as funcionalidades, observados os requisitos e exigências prescritos na legislação vigente, incluindo a prestação de serviços de suporte, assessoria, consultoria e de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, passando o mesmo a vigorar até **31 (trinta e um) de julho de 2023**.

1.2. o presente aditivo compreende os sistemas destinados a atender as seguintes atividades:

I – Contabilidade Pública, Tesouraria, incluindo as ferramentas para o planejamento governamental (PPA/LDO/LOA);

II – Administração de materiais, patrimônio e processos de aquisição (licitações/compras);

III – Recursos humanos, consistindo em gestão de pessoal, folha de pagamento e e-social; e

IV – Portal de transparência e informação.

1.3. Os aplicativos deverão garantir a gestão integrada das informações, bem como a extração de informações aptas a atender as exigências fiscais e dos órgãos de controle aos quais a **CONTRATANTE** se submete.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor total estimado do contrato pertinente aos serviços de concessão da licença de uso do sistema, no período de vigência contemplado neste termo aditivo, perfaz o valor total de **R\$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento, conforme detalhado na tabela a seguir:

Descrição	Valor Mensal	Valor Total
Planejamento de Governo (PPA/LDO/LOA)	R\$ 100,00	R\$ 600,00
Contabilidade Pública e Tesouraria	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Administração de Estoque (materiais)	R\$ 120,00	720,00
Gestão de Compras e Licitações	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Gestão de Patrimônio	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Pessoal, Folha de pagamento e E-Social	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Portal da Transparência	R\$ 100,00	R\$ 600,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão.....: 01 - Legislativo Municipal

Unidade.....: 01 - Câmara Municipal

Func.-programática: 01.122.0047.6004 ManuT. Setor de Informática

Natur. da Despesa.: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fonte de recursos.: 1.00 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, ora aditado, para que junto com este instrumento produza um só efeito legal.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova - MG, 27 de janeiro de 2023.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente
Câmara Municipal de Ponte Nova

Acácio Mucci Neves
Procurador Geral da Câmara
OAB/MG 138.547

Roger de Araújo Melo
Diretor Financeiro
Academia de Gestão Pública S/A

Carlos Augusto Cardoso
Diretor Administrativo
Academia de Gestão Pública S/A